



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

FATO RELEVANTE

A **MINERVA S.A.** ("Minerva" ou "Companhia"), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne in natura, gado vivo e seus derivados, que atua também no segmento de processamento de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), informa aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

(a) Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de março de 2018, foi aprovado, dentre outras matérias: (i) o cancelamento da totalidade de 6.241.800 (seis milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, adquiridas em conformidade com o Plano de Aquisições de Ações do ano de 2017 da Companhia ("Plano de Recompra 2017") e atualmente mantidas em tesouraria; e (ii) a aprovação de novo programa de aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 4.829.385 (quatro milhões, oitocentas e vinte e nove mil e trezentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Programa de Recompra de Ações 2018").

(b) O Plano de Recompra 2017 não será encerrado em decorrência do cancelamento das referidas ações, sendo mantidas em tesouraria 3.000.000 (três milhões) de ações de tal plano;

(c) O cancelamento das ações não alterou o valor do capital social, o qual segue com o valor de R\$ 134.751.823,37 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), mas passou a ser dividido em 223.618.459 (duzentas e vinte e três milhões, seiscentas e dezoito mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal.

(d) A assembleia geral extraordinária da Companhia será oportunamente convocada para alterar o artigo 5.º do estatuto social a fim de para contemplar o novo número de ações depois do cancelamento das 96.241.800 (seis milhões,

duzentas e quarenta e um mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em tesouraria.

- (e) O Programa de Recompra 2018 apresenta as seguintes características:
- a. Objetivo: O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo incrementar a geração de valor para seus acionistas em razão do desconto atual das ações no mercado, por meio da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, sem redução do capital social da Companhia¹.
 - b. Ações em Circulação: Atualmente, existem 78.293.851 (setenta e oito milhões duzentas e noventa e três mil oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação")². Há, nesta data, 3.000.000 (três milhões) de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.
 - c. Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra de Ações, em atendimento ao disposto no art. 8.º da ICVM 567/15, adquirir até 4.829.385 (quatro milhões, oitocentas e vinte e nove mil, trezentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia e, somadas às atuais 3.000.000 (três milhões) de ações atualmente em tesouraria, a até 10% (dez por cento) das Ações em Circulação após a realização da totalidade das aquisições de ações aqui previstas.
 - d. Preço e modo de aquisição: As operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de

¹ Conforme o disposto no § 1.º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na ICVM 567/15.

² Nos termos do § 3.º do art. 8.º da ICVM 567/15.

operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

- e. Duração do Programa de Recompra de Ações: O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 05 de março de 2018 e encerrando-se em 05 de setembro de 2019.
- f. Instituições financeiras: A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelas seguintes corretoras:

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3477, 14 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-133

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 02.819.125/0001-73
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4.440, 7 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-132

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.

CNPJ/MF: 02.685.483/0001-30
R. Gomes de Carvalho, n. 1195, 4 andar.
São Paulo, SP
CEP 04547-004

J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 32.588.139/0001-94
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3.729, 13 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-905

- g. Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global (a) das reservas de lucro e de capital, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais; e (b) do resultado

realizado do exercício em curso, com a exclusão dos montantes a serem destinados à formação da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais e ao pagamento do dividendo obrigatório.

- h. Verificação dos recursos disponíveis: A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.
- i. Medidas prudenciais assecuratórias: A utilização das demonstrações contábeis intermediárias e informações financeiras trimestrais para lastrear as operações deverão observar, no mínimo, as seguintes medidas prudenciais assecuratórias: (a) segregação dos valores que, caso fosse final de exercício social, teriam que ficar apartados para cobertura de reservas necessariamente constituíveis e o montante que seria destinado ao dividendo obrigatório; (b) realização das retenções necessárias para garantir que os valores a serem utilizados para pagamento do dividendo obrigatório no final do exercício social e para recomprar as ações estejam totalmente lastreados em lucros realizados (financeiramente disponíveis ou muito proximamente disponíveis); e (c) análise do passado da Companhia quanto ao comportamento típico do resultado na fase restante do exercício social e uma projeção para o resultado do exercício social em andamento, submetendo tais informações ao Conselho de Administração.
- j. Valores projetados do resultado do exercício: Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações.
- k. Verificações da Diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação da existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar

alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

- l. Direito das ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos.
- m. Desconsideração das ações em tesouraria: As ações em tesouraria serão desconsideradas no cálculo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários³.
- n. Bonificação em ações, grupamento e desdobramento: Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.
- o. Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia: As ações adquiridas nos termos deste Programa de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia.
- p. Alienação ou cancelamento do excesso de ações: A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Barretos, 05 de março de 2018

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores

³ Consoante o § 2.º do art. 10 da ICVM 567/15.



MINERVA S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 67.620.377/0001-14

Company Registry No. (NIRE) 35.300.344.022

MATERIAL FACT

MINERVA S.A. ("Minerva" or "Company"), one of the leaders in South America in the production and sale of fresh beef, live cattle and cattle byproducts, with operations also in the beef processing segment, pursuant to the provisions of article 157, paragraph 4, of Law no. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and in accordance with CVM Instruction 358 of January 3rd, 2002, as amended ("ICVM 358/02"), hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

(a) At the meeting of the Company's Board of Directors held on March 5th, 2018, it was approved, among other matters: (i) the cancellation of six million, two hundred and forty-one thousand, eight hundred (6,241,800) common shares, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company, acquired in accordance with the 2017 Repurchase Plan and currently maintained in treasury; and (ii) the acquisition, in one single transaction or in a sequence of transactions, of up to four million, eight hundred and twenty-nine thousand, three hundred and eighty-five (4,829,385) common shares, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company ("2018 Shares Repurchase Plan").

(b) The 2017 Repurchase Plan shall not be terminated as a result of the cancellation of the shares, approved herein, and that three million (3,000,000) shares of such plan shall remain in treasury;

(c) the cancellation did not give rise to the change of the amount of the capital, which shall remain one hundred and thirty-four million, seven hundred and fifty-one thousand, eight hundred and twenty-three Reais, thirty-seven Centavos (R\$ 134,751,823.37), but is now divided in two hundred and twenty-three million, six hundred and eighteen thousand, four hundred and fifty-nine ordinary (223,618,459) common shares, registered, book-entry and with no par value.

(d) The extraordinary shareholders' meeting of the Company will be duly convened to amend article 5 of the bylaws in order to contemplate the new number of shares after the cancellation of ninety-six million, two hundred and forty-one thousand and eight hundred (96.241.800) registered, book-entry common shares with no par value issued by the Company in treasury.

- (e) The 2018 Shares Repurchase Plan will have the following characteristics:
- a. Purpose: The purpose of the Company at implementing the 2018 Repurchase Plan is to increment the generation of amounts for its shareholders as a result of the current discount of shares in the market, by the investment of available funds in the acquisition of shares in stock exchange, at market prices, to remain in treasury, for cancellation or subsequent disposal of shares in the market or their allocation to possible exercise of shares purchase options within the scope of the shares purchase option plan of the Company, with no reduction of the Company's capital, with due regard for the provisions of paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporations Law, and of the rules established in ICVM 567/151.
 - b. Outstanding shares: There are seventy-eight million, two hundred and ninety-three thousand, eight hundred and fifty-one (78.293.851) outstanding common shares, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company in circulation ("Outstanding Shares"). There are, on this date, three million (3,000,000) shares issued by the Company in treasury.
 - c. Quantity of shares to be acquired: In view of the number of Outstanding Shares and the number of shares maintained in treasury, the Company may, at its exclusive discretion and under the terms of this 2018 Repurchase Program, in compliance with the provisions of article 8 of ICVM 567/15, acquire up to four million, eight hundred and twenty-nine thousand, three hundred and eighty-five (4,829,385) shares, corresponding to up to two point sixteen percent (2.16%) of the total number of shares issued by the Company and up to ten percent (10%) of the Outstanding Shares on this date.
 - d. Price and form of acquisition: The acquisition transactions shall be carried out at BM&FBOVESPA S.A. - Securities, Commodities and Futures Exchange ("BM&FBOVESPA"), at market price, and the Executive Board of the Company shall decide upon the occasion and number of shares to be acquired, either in one single transaction or in a sequence of transactions, with due regard for the limits provided in the applicable regulations.

¹ Pursuant to the provisions of paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law, and in the standards set forth in ICVM 567/15.

- e. Duration of the 2018 Repurchase Program: The maximum term to make purchases and acquisitions is eighteen (18) months, commencing on March 5, 2018 and ending on September 5, 2019.
- f. Financial institutions that shall act as intervening parties: The transaction of acquisition of the Company's shares shall be carried out at market price and intervened by the following brokerage companies:

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3477, 14th floor.
São Paulo, SP
Postal Code 04538-133

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 02.819.125/0001-73
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4.440, 7th floor.
São Paulo, SP
Postal Code 04538-132

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.

CNPJ/MF: 02.685.483/0001-30
R. Gomes de Carvalho, n. 1195, 4th floor.
São Paulo, SP
Postal Code 04547-004

J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 32.588.139/0001-94
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3.729, 13th floor.
São Paulo, SP
Postal Code 04538-905

- g. Available funds: The transactions carried out within the scope of the 2018 Repurchase Program shall be borne by the global amount (a) of the profit and capital reserves, with exclusion of legal reserves, reserves for realizable profits, special reserves of non-distributed dividend and tax incentives reserves; and (b) of the realized result of the year in progress, with exclusion of the amounts to be allocated to form the legal reserve, reserves for realizable profits, special reserves

of non-distributed dividend and tax incentives reserves and to pay compulsory dividend.

- h. Verification of available funds: The existence of available funds to guarantee the transactions of acquisition of own shares shall be verified based upon the most recent annual, interim or quarterly accounting statements disclosed by the Company prior to the actual transfer, to the Company, of the ownership of shares issued thereby.
- i. Precautionary guarantee measures: The use of the interim accounting statements and quarterly financial information to guarantee the transactions shall observe, at least, the following precautionary guarantee measures: (a) segregate the amounts that, if at the end of the financial year, would compulsorily be segregated to cover the reserves necessarily constituted and the amount that would be allocated to the compulsory dividend; (b) make the withholdings necessary to guarantee that the amounts to be used to pay the compulsory dividend at the end of the financial year and to repurchase the shares be totally guaranteed in realized profits (financially available or extremely closely available); and (c) analyze the Company's past as regards the typical behavior of the result during the remaining phase of the financial year and a projection for the result of the financial year in progress, submitting such information to the Board of Directors.
- j. Projected amounts of the year-result: In no event shall the use of projected amounts for the result of the year in progress be admitted to guarantee the transactions carried out within the scope of the 2018 Repurchase Program.
- k. Executive Board Verifications: The Executive Board may solely implement the acquisitions in the event that the Executive Board has taken all precautions necessary to guarantee that: (a) the liquidation of each transaction on their maturity is compatible with the financial situation of the Company, not affecting compliance with the obligations assumed with creditors or the payment of the compulsory dividend; and (b) in the event of verification of existence of available funds based upon interim accounting statements or reflected in the quarterly information reports – ITR, there are no predictable facts capable of giving rise to significant changes in the amount of such funds throughout the remainder of the financial year.

- l. Rights of shares maintained in treasury: Under the terms of the applicable legislation, the shares, as long as maintained in treasury, shall have no equity or political rights.

- m. Disregard of shares in treasury: Pursuant to paragraph 2 of article 10 of ICVM 567/15, the shares in treasury shall be disregarded in relation to the quorums to open meetings and take resolutions provided in the Brazilian Corporations Law and in the securities market regulations².

- n. Bonus shares, grouping and splitting: In the event that any grouping, splitting or bonus shares of the Company is approved, the number of shares in treasury shall be modified in the sense of correcting the number of the volume of shares issued thereby in possession of the Company, which shall not change the balance of the equity account that guaranteed the acquisition.

- o. Disposal of shares within the scope of the shares purchase option program of the Company: The shares acquired under the terms of this 2018 Repurchase Program may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated to possible exercise of shares purchase options within the scope of the shares purchase option program of the Company.

- p. Disposal or cancellation of exceeding shares: The Company shall also cancel or dispose of shares that exceed the balance of available profits and reserves, within six (6) months, as of the disclosure of the financial statements, annual and interim financial statements or quarterly financial information in which the excess.

The Company reaffirms its commitment to keep the shareholders and the market in general informed about any developments of this matter, as well as any other matter that may be relevant to the market.

Barretos, March 5th, 2018

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Investidor Relations Officer

² In accordance with paragraph 2nd of article 10 of ICVM 567/15.